



Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 294/2025

Atualiza a
composição dos
Comitês de
Contas Especiais
e Estaduais de
Precatórios junto
aos Tribunais de
Justiça Estaduais,
no âmbito da 5ª
Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 67 da Resolução 822/2023 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 229/2025 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Juízes(as) Federais representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para, sem prejuízo da jurisdição, integrarem os Comitês de Contas Especiais e Estaduais de Precatórios junto aos Tribunais de Justiça Estaduais, no âmbito da 5ª Região:

I - no Estado de Alagoas, os(as) Juízes(as) Federais Paulo Henrique da Silva Aguiar e Sérgio de Abreu Brito, titular e suplente, respectivamente;

II - no Estado do Ceará, os(as) Juízes(as) Federais André Dias Fernandes e Nagibe de Melo Jorge Neto, titular e suplente, respectivamente;

III - no Estado da Paraíba, os(as) Juízes(as) Federais Bianor Arruda Bezerra Neto e Katherine Bezerra Carvalho de Melo, titular e suplente, respectivamente;

IV - no Estado de Pernambuco, os(as) Juízes(as) Federais César Arthur Cavalcanti de Carvalho e Polyana Falcão Brito, titular e substituto, respectivamente;

V - no Estado do Rio Grande do Norte, os(as) Juízes(as) Federais Francisco Glauber Pessoa Alves e Madja de Souza Moura Siqueira, titular e substituto, respectivamente;

VI - no Estado de Sergipe, os(as) Juízes(as) Federais Edmilson da Silva Pimenta e Lidianie Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Os(as) representantes acima designados(as) serão assessorados(as) pelo diretor(a) de precatórios deste Regional, sempre que necessário.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão ora designados findará conjuntamente com o da Mesa Diretora do Tribunal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 171.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 11 Setembro 2025

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 11/09/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **5374566** e o código CRC **28D06B56**.